



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

ATO DA MESA Nº 04/95

Atualiza a remuneração do Pre
feito e Vice-Prefeito.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso I do artigo 9º do Decreto Legislativo nº 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito será atualizada nas mesmas bases do percentual e de vigência adotados para os reajustes salariais dos servidores municipais,

Considerando, por conseguinte, que os referidos servidores tiveram os seus vencimentos reajustados em 25% (Vinte e Cinco por Cento) a partir de 1º.02.1995, conforme a Lei nº 664, de 10.03.1995 e portanto os valores da remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito deverão ser também atualizados,

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito fica atualizada no percentual de 25% (Vinte e Cinco por Cento) a partir de 1º de fevereiro de 1995, cuja remuneração passa a ter os valores constantes do Anexo deste Ato.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta (RN), em 11 de março de 1995.

Vereador José Sally de Araújo
Presidente

Vereadora M^ª das Dôres Mascena
Vice-Presidente

Vereador Maurício R. de Araújo
1º Secretário

Vereadora M^ª de Fátima S. Moraes
2º Secretária

ANEXO

(Art. 1º do Ato da Mesa nº 04/95)

Agente Político	Subsídio (R\$)	Representação (R\$)	Remuneração Mensal (R\$)
Prefeito.....	405,81	202,91	608,72
Vice-Prefeito..	201,77	100,88	302,65